



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.592/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 01/02/2023 a 15/02/2023, do servidor **Sidnei José Galvão**, portador da cédula de identidade RG nº 26.207.455-2 e CPF nº 171.851.558-86, servidor municipal, ocupante do cargo de **Motorista**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de janeiro de 2023.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESORA DE GABINETE